



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021FOR-FME.**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021FMEDI**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MAXIMA COMERCIO E SERV. DE REFORMA DE MOVÉIS LTDA- EPP.**

Nesta data, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº 07.584.888-07 SSP-BA SSP/BA e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, nº 64, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MAXIMA COMERCIO E SERV. DE REFORMA DE MOVÉIS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.080/0001-24, com sede na Rua Martins de Oliveira, Lot. Bosque dos Kiosques, Quadra H, LT17, Galpão-03, 343, Pitangueiras, Lauro de Freitas, CEP: 42.701-840, representada neste ato pela Sra. **CRISTIAN KELLER SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1552216209 SSP/BA e CPF nº 011.634.217-07, residente e domiciliada na Rua Ubaldino de Brito, 08, Bairro Ipitanga, Lauro de Freitas/Ba, CEP: 42.706-240, doravante denominada **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de Lousas de Vidro Branca com Marca d'água para suprir as demandas da Escola Municipal Ouricuri, deste Município, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Lousa de Vidro Branca com Marca d'Água	Lousa de Vidro Branca com Marca d'Água Lousa em vidro temperado com espessura de 6,00 mm, com película de segurança, formada por dois módulos de dimensão de 1,00 m x 1,20 m (largura x altura), perfazendo a medida total de 2,00 m x 1,20 m. Contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com 03 (três) prolongadores espaçadores de inox ou alumínio polido, sendo 3 (três) na parte superior e 3 (três) na parte inferior para cada módulo, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com película de segurança branco leite, para uso de todos os tipos de pincel para quadro. Marca d'água impressa em Full Hd contendo o Logotipo da Prefeitura Acompanha: kit de prolongadores e buchas especiais, apagador, lenço mágico e caneta marcadora e o suporte de apagador em acrílico. <b>Caneta Marcadora</b> fabricada em ponta macia de poliéster que não danifica o quadro e tinta que apaga facilmente e dissolve em pó, sem provocar manchas. Recarregável através de refil. Ponta e refil de tinta substituíveis Corpo Tampa e Tampa superior (cauda) injetadas em PP. Tinta base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Ponta Redonda Poliéster 6,0 mm (espessura de escrita 2,3 mm) Diâmetro médio do corpo: 22,60 ± 0,10 mm Diâmetro médio da tampa: 20,50 ± 0,10 mm Comprimento total: 134,60 mm ± 0,10 mm Peso médio por unidade: 23,50 ± 0,50 g <b>Lenço Mágico Polidor</b> Fabricado em microfibras de alta qualidade com as dimensões de 15 cm x 15 cm, produto lavável. <b>Apagador de Lousa de Vidro</b> Fabricado em Acrílico e Feltro de qualidade e boa durabilidade e com as medidas de 14 cm x 05 cm x 03 cm. <b>Suporte de Apagador e Caneta Marcadora</b> Fabricado em Acrílico possuindo as medidas 8cm x 6,5cm e 4cm de profundidade, permitindo o encaixe do apagador e Caneta Marcadora.	10

§ 1º: O fornecimento será executado com o regime descrito no art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).





ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, n.º 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor e ainda:

- I – Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a critério da CONTRATANTE;
- II – Multa diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

#### CLÁUSULA X- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem fulcro legal no Art. 37, Inciso IX da CF, na Lei Municipal no. 0277/2001 Art.2º, item V, alíneas "a" e "b" e Legislação Previdenciária e Fiscal, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, entende-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 50% (cinquenta) por cento dos serviços serão computados em pessoal e 50% (cinquenta) por cento, serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

#### CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

#### CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O fornecimento deste contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA XIII – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Souto Soares para ouvir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 28 de Setembro 2021.

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

CESTIAN KELLER JORDAN DE SA  
INSC. ESTADUAL Nº 342.1207

Empresário de Comércio, inscrita no CPF Nº 035.303.545-97  
MÁXIMA COMÉRCIO E SERV. DE REFORMAS LTDA  
CNPJ Nº 09.166.080/0001-24  
Bahia, Rua Martins de Oliveira, 343

**MAXIMA COMERCIO E SERV. DE REFORMAS**  
CNPJ: 09.166.080/0001-24  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

RG: 225.725-79

RG: 8.391.862-07

CNPJ: 09.166.080/0001-24  
MÁXIMA COMÉRCIO E SERV. DE  
REFORMAS DE MOVEIS LTDA  
R. Martins de Oliveira, Nº 343  
Lote 3, Dm Kiosques, Gp 03, Térreo  
Pitangueiras - CEP: 42.701-840  
LAURO DE FREITAS - BA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. José Sampaio, 08

Centro

SOUTO SOARES - BA

CNPJ: 30.807.381/0001-32

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 181	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Modalidade: 044/2021FMEDI - Dispensa de Licitação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO			Contrato: 094/2021FOR-FME-Máxima Comércio e Serv. de Reforma de Móveis Ltda	
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental			Convênio:	
Programa: 030 - EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA			Cat. da Despesa: 44905204 - BENS MÓVEIS - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			Incorporação:	
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			Desp. de Pessoal:	
Fonte 19 - FUNDEB 40% .			Obs:	
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>		
46.750,12	15.500,00	31.250,12		

**CREDOR**

R.Social/Nome: 38748 - Máxima Comércio e Serv. de Reforma de Móveis Ltda	Endereço: Rua Martins de Oliveira, Lot Bosque dos Kiosques, Quadra H -343
C.N.P.J/CPF: 09.166.080/0001-24	R.G.:
I.M.:	Bairro: Pitangueiras
Banco:	Cidade/UF: LAURO DE FREITAS / BA
Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

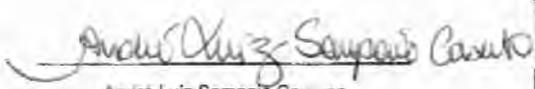
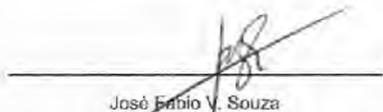
Valor empenhado nesta data para atender despesas na aquisição de Lousas de Vidro Branca com marca d água para suprir as demandas da Escola Municipal Ouricuri, na Sede deste Município. DI nº 044/2021FMEDI.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 28/09/2021

Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 28/09/2021  André Luiz Sampaio Cardoso 196.397.195-04 Prefeito	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:28/09/2021  José Fábio V. Souza 890.252.615-15 Servidor
---	---

Login: jailson

Empenho: 181